



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 212/2024 exarado no processo administrativo nº 876/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao § 7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA JBO3E50 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 13.347.671/0001-75 situado na Rua 21 de Abril, nº 644. Bairro: Centro. Ijuí- RS, CEP 98.700-000, no valor de **R\$ 8.180,45(Oito Mil Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 8.180,45(Oito Mil Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

**JUSTIFICATIVA** Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção dos veículos MICRO ONIBUS PLACA JBO3E50 é fundamental para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b> 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
<b>Despesa:</b> 387 – 3390.30.04.00.00.00 – GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

São Vicente do Sul, 19 de Novembro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**